



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
“Casa Moisés Felipe dos Santos”

Decreto Legislativo nº 02, de 22 de junho de 2026.

Declara ponto facultativo e luto oficial na Câmara Municipal de Sertãozinho em razão do falecimento da servidora Luciana Ricardo da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 37 da Resolução nº 01/1997 (Regimento Interno da Câmara),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado recesso parlamentar nas dependências da Câmara Municipal de Sertãozinho/PB no período de 23 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Durante o recesso, ficam suspensas as atividades ordinárias da Casa, ressalvando-se a possibilidade de apreciação excepcional de projetos de lei, exclusivamente mediante pedido formal e deliberação da Mesa Diretora.

Art. 3º. Os serviços essenciais da Câmara Municipal serão mantidos, especialmente os de natureza legislativa e de apoio aos vereadores, conforme deliberação da Mesa Diretora.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 22 de junho 2026.

Ver. Fernando Aranha Campelo
Presidente